

Notas

- (2) Segundo sigla constante no quadro do item 9.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas técnicas para apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudo dos cursos superiores e a sua publicação.
 (5) T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutórica.

QUADRO N.º 4

4.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto ou Estágio II.	CE	Semestral	800	OT: 42	30	

Notas

- (2) Segundo sigla constante no quadro do item 9.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas técnicas para apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudo dos cursos superiores e a sua publicação.
 (5) T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutórica.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Antunes*.

202374194

Despacho n.º 22260/2009

Com a eleição dos novos órgãos ao abrigo do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, deu-se início a um novo ciclo que terá pressuposto de gestão e de organização diferentes daqueles que caracterizaram o IPC nos últimos anos.

Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, determino, ao abrigo da alínea e) — iv), n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 20 de Janeiro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação da comissão de serviço do Dr. Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado, no cargo de Administrador dos Serviços da Presidência, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

Ao cessar as funções do cargo de Administrador, apraz-me manifestar o profissionalismo, disponibilidade e lealdade com que o Dr. Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado sempre exerceu as funções no referido cargo

16 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202375141

Despacho n.º 22261/2009

Delegação de Competências

1 — Face à actual dimensão do IPC e a dispersão geográfica das suas Unidades Orgânicas e Serviços, e de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 58.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, diploma que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, foi criada uma Secção Autónoma em cada Unidade Orgânica e Serviços do IPC, com vista à operacionalização do funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação do IPC.

Considerando que por força do citado normativo, as referidas Secções são presididas pelo Presidente do IPC;

Considerando que a presidência das Secções Autónomas pode ser delegada nos termos da lei;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 58.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, diploma que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública e de acordo com o estabelecido nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo:

1.1 — Nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC, a competência para presidir à respectiva Secção Autónoma;

1.2 — No Administrador dos Serviços de Acção Social do IPC (SAS/IPC) A competência para presidir à Secção Autónoma dos SAS/IPC;

1.3 — No Vice-Presidente do IPC responsável pela Gestão de Recursos humanos a competência para presidir à Secção Autónoma dos Serviços da Presidência do IPC.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Antunes*.

202375352

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Listagem (extracto) n.º 297/2009

Dando cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, publica-se a lista do equipamento doado pelo Instituto Politécnico de Leiria.

Entidade	Beneficiário	Designação dos bens
ESECS	Escola EB 2,3 dos Marrazes	2 Monitores.
ESECS	Escola EB 2,3 dos Marrazes	2 Computadores.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202375944

Listagem (extracto) n.º 298/2009

Em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, publica-se a lista dos donativos concedidos pelo Instituto Politécnico de Leiria.

Entidade	Beneficiário	Montante (euros)	Despacho/autorização
ESECS	Museu Escolar dos Marrazes ...	—	11-08-2003
ESECS	Orfeão de Leiria	435,27	24-06-2004
ESECS	Acapo	161,76	28-10-2004
ESECS	Escola EB 2,3 dos Marrazes ...	1,68	13-10-2005
ESECS	Museu Escolar dos Marrazes ...	—	17-02-2005

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202376008